

## RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 436/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA LIMA LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1098/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/09/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 240/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2025, publicada no DOE nº 36.208 de 25/04/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "Ofício Nº 72/2025- PJSM" (Promotoria de Justiça de Santa Maria do Pará-PA), de 01/04/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2454737, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios que caracterizem infração funcional,

## RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 240/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2025, publicada no DOE nº 36.208 de 25/04/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1099/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/09/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 783/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/12/2024, publicada no DOE nº 36.065 de 12/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado no Ofício nº 1.268/2024-DPCCA -SRAP do PAE 2024/1365579, e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE 2024/1366790, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de indícios de dolo ou culpa por parte dos policiais civis,

## RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 783/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/12/2024, publicada no DOE nº 36.065 de 12/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1100/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/09/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 658/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, instaurada para apurar a conduta do DPC D. M. D. P., mat. 5940473, o qual, em tese, deixou de concluir e remeter procedimentos de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, conforme "MEMORANDO nº 110/2023 CRAP13RISP-PCPA", de 22/05/2023 e (PAE nº 2023/588779), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para continuidade da persecução disciplinar,

## RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 658/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1101/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/09/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1042/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/08/2023, publicada no DOE nº 35.528 de 01/09/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu de forma arbitrária no exercício de suas funções e demais fatos conexos, (PAE 2023/973503), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação da prática de transgressão disciplinar por parte dos policiais investigados,

## RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 1042/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/08/2023, publicada no DOE nº 35.528 de 01/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1102/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/09/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 471/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, instaurada para apurar a conduta do DPC A.A.N.A.S., mat. 5914347, o qual, em tese, instaurou e conduziu procedimento de Polícia Judiciária relativo à fato ocorrido fora dos limites de circunscrição da unidade policial, e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 118427198 do processo 0812058-59.2024.8.14.0401 e (PAE 2024/846638), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado,

## RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 471/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1103/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/09/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 329/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, redistribuída em 21/08/2024, no DOE nº 35.940 de 28/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça autot de procedimento de Polícia Judiciária 00354-2015.000114-5, conforme despacho da Divisão de Correição - DC/CG/PC-PA, e demais fatos conexos, (PAE 2024/475959), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que o atraso na conclusão e remessa não decorreu de negligência ou desídia por parte dos servidores envolvidos,

## RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 329/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, redistribuída em 21/08/2024, no DOE nº 35.940 de 28/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1104/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/09/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 370/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, redistribuída em 02/06/2025, no DOE nº 36.251 de 04/06/2025, instaurada para apurar a conduta do IPC J.R.P., mat. 54189355, e do IPC A.V.R.P., mat. 5206510, os quais, em tese, durante o serviço policial, conduziram J.T. à Delegacia de Polícia sem justa causa e demais fatos conexos, nos termos do "MEMORANDO nº 110/2024 DPJUPCPA", (PAE 2024/718605), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de configuração de transgressão disciplinar por parte dos servidores envolvidos, uma vez que agiram dentro dos limites legais,

## RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 370/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, redistribuída em 02/06/2025, no DOE nº 36.251 de 04/06/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1105/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/09/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 433/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/07/2024, publicada no DOE nº 35.883 de 05/07/2024, redistribuída em 25/10/2024, no DOE nº 36.014 de 30/10/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, age com falta de urbanidade durante o serviço na unidade Policial e, recentemente, agrediu fisicamente D.F.N., conforme BOP 00004/2024.105709-4, de 09/06/2024, e demais fatos conexos, (PAE nº 2024/712920(p) e 2024/719644(f)), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória,

## RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 433/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/07/2024, publicada no DOE nº 35.883 de 05/07/2024, redistribuída em 25/10/2024, no DOE nº 36.014 de 30/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana